



PORTARIA 58/2022

FIXADO NO QUADRO DE PUBLICAÇÃO...			
DA CÂMARA MUN. DE SARZEDO NO PERÍODO			
DE	11	/	11 /20 22
A	11	/	12 /20 22

“Dispõe sobre o Expediente do Legislativo de Sarzedo durante o feriado de Proclamação da República Brasileira, e dá providências”.

O Presidente da Câmara Municipal, Sr. MARCOS ANTÔNIO DE ALMEIDA, no uso de suas atribuições, notadamente o que dispõe no artigo 29 da Lei Orgânica Municipal e artigo 86 do Regimento Interno, que lhe assegura a competência de direção dos trabalhos institucionais, e considerando a Lei Federal Nº 662, de 6 de Abril de 1949 que institui o dia 15 de novembro como feriado da Proclamação da República Brasileira.

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar ponto facultativo no Poder Legislativo Municipal no dia 14 de novembro de 2022 (segunda-feira).

Art. 2º - O expediente do Legislativo de Sarzedo retornará no dia 16 de novembro de 2022 (quarta-feira).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sarzedo, em 09 de novembro de 2022.


MARCOS ANTÔNIO DE ALMEIDA

Presidente da Câmara Municipal de Sarzedo - MG 2021/2022